

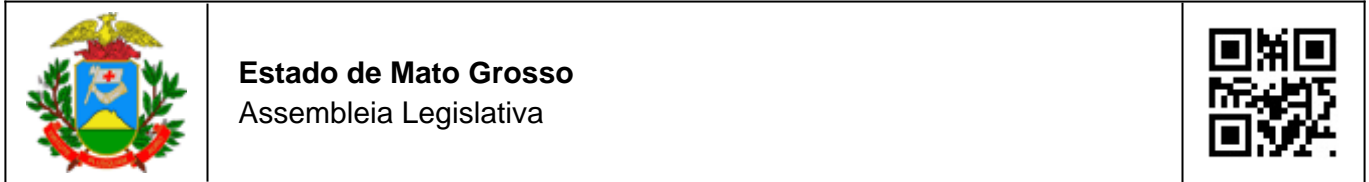
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: bsk5njms <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 01/06/2022 Indicação nº 4230/2022 Protocolo nº 6645/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO, A NECESSIDADE DE IMPLANTAR ACOMPANHAMENTO DAS MÃES DIRETAMENTE NO PÓS-PARTO, VIA EQUIPE DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, COM CURSOS DE ACOLHIMENTO, PARA ATUAREM PRINCIPALMENTE NOS CASOS DE DEPRESSÃO PÓS-PARTO, EVITANDO SOFRIMENTO DAS MÃES E DOS BEBÊS.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia para o Chefe da Casa Civil, a Secretária de Saúde do Estado de Mato Grosso a necessidade de implantar acompanhamento das mães diretamente no pós-parto, via equipe de psicólogo e assistente social, com cursos de acolhimento, para atuarem principalmente nos casos de depressão pós-parto, evitando sofrimento das mães e dos bebês.

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, e a Secretaria Estadual de Saúde, implantar acompanhamento das mães no pós-parto, via equipe (psicólogo e assistente social), para atuarem diretamente nos casos de depressão pós-parto, principalmente para ensinar o acolhimento dos sentimentos gerados pela gravidez e como proceder com a chegada do bebê, evitando o sofrimento das mães e dos bebês que se encontram nessa situação.



Podemos caracterizar a depressão pós-parto como uma doença que acomete mulheres após o parto. Essa condição é definida como uma profunda tristeza que pode trazer consequências tanto para mãe como o bebê, pois há comprometimento do vínculo entre eles, que pode inclusive não ocorrer, com a rejeição a criança ou a não consideração de sua existência.

A equipe que deverá ser composta de psicólogo e assistente social, e desenvolver programas de fortalecimento do relacionamento da mãe com o bebê, e que a mãe possa contar com a ajuda dos profissionais, para poder compartilhar os sentimentos e receber orientação adequada de organização mental da maternidade.

Insta ressaltar que as causas de depressão pós-parto, são mais comuns do que imaginamos, além de problemas de infraestrutura das unidades de saúde e qualificação profissional nos atendimentos aos pacientes, o Estado precisa ter esse olhar diferenciado e humanístico sobre a questão, para acolher as mães que estão nesse processo de encontro da maternidade.

Assim é indispensável que seja realizada ação no sentido de evitar quaisquer maus tratos e rejeição das mães aos seus filhos no Estado de Mato Grosso.

Por fim, registra-se que aliado ao fato que é necessário efetivar as políticas públicas para fornecer à população serviços que proporcionem saúde adequada, torna-se imprescindível a referida indicação para cuidarmos das mães e seus filhos que enfrentam situação delicada no pós-parto.

Posto isso, apresento a presente Indicação e conto com o apoio dos nobres Parlamentares para sua respectiva aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Maio de 2022

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual